



LEI N.º 4.739, DE 11/12/2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO
SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As ruas localizadas no Bairro Planalto, situados no Município de Aracruz, passam a denominar-se:

- I - Rua Doze, passa a denominar-se Jandaia;
- II - Rua Projetada 36, passa a denominar-se Seriema;
- III - Rua Projetada 38, passa a denominar-se Araçari;
- IV - Rua Projetada 93, passa a denominar-se Cardeal;
- V - Rua Projetada 96, passa a denominar-se Falcão;
- VI - Rua Projetada 98, passa a denominar-se Chororó.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal





